

LEI N.º 1.836, DE 01 DE ABRIL DE 1991

"Criação de Núcleos Administrativos para atender a Organização Administrativa"

Autor: PREFEITO MUNICIPAL

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, por seus representantes legais, decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1.º - Ficam criados os Núcleos Administrativos da Cacuia - Ouro Preto - KM: 32 - Marapicu - Marco II - Valverde - Vila Operária - Vila Emil - Bom Pastor - Santa Amélia - Centro - Belford Roxo - São José - São Vicente - K:11 - Botafogo - Carmari - Posse - Alvorada - Andrade de Araújo - e Vila Norma.

Art. 2.º - Para atender a organização administrativa e operacional dos Núcleos ficam criados 20 (vinte) Cargos em Comissão - símbolo CC-1 e 40 (quarenta) Cargos em Comissão símbolo CC-2 o primeiro com Rubrica de Administrador e o segundo a designação de Assessor Administrativo.

Art. 3.º - O Poder Executivo, baixará por Decreto, os demais procedimentos necessários ao cumprimento da presente Lei.

Art. 4.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, 01 DE ABRIL DE 1991.

ALUISIO GAMA DE SOUZA  
Prefeito

PROJETO N.º 67 / 91

Aluisio Gama de Souza 14/91

Publicado 03/04/91

Jornal de Hoje